

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a integrar o Município de Estrela Velha à AMPROTABACO, e dá outras providências.

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Município de Estrela Velha à Associação dos Municípios Produtores de Tabaco AMPROTABACO inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.211/0001-19, com sede na rua Galvão Costa, 755, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
- **Art. 2º.** A integração do Município à entidade visa assegurar a representação institucional do Município de Estrela Velha nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Sul e da União, através da entidade relacionada no art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional, Governo do Estado e as diversas Secretarias Estaduais, Assembléia Legislativa e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:
- I congregar e defender interesses sociais e econômicos dos Municípios produtores de tabaco;
- II ser a instância de representação formal para discutir e deliberar sobre assuntos referentes à defesa da cadeia produtiva do tabaco;
  - III promover o progresso e o aprimoramento da cultura nacional do tabaco;
- IV promover ações com vista à sustentabilidade das propriedades rurais que cultivem tabaco;
- V formular diretrizes, postular, acompanhar as ações e auxiliar a União, o Estado e os
   Municípios para a criação e manutenção de políticas públicas em favor do tabaco;
  - VI fortalecer o espírito associativo e cooperativo;
- VII representar seus membros junto a órgãos públicos e privados nas reivindicações sócio-econômicas;
- VIII estimular medidas de incentivos fiscais e outra ordem para o desenvolvimento econômico-financeiro da região, com sua industrialização e o aproveitamento dos recursos naturais, matérias-primas e mão-de-obra disponível;
- IX promover o intercâmbio e a troca de experiência entre os Municípios, entre entidades ou órgãos nacionais e internacionais;
  - X manter com entidades congêneres relações de cooperação e cordialidade.
- Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais da mesma.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



## Município de Estrela Velha

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Administração

0004.0122..0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

33903900000000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33903999020000000000 – Associações, Federações e Confederações

Art. 5°. Ficam ratificados os atos de delegação realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 24 de maio de 2021.

ALEXANDER CASTILHOS
Prefeito Municipal.



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.406/2021:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A Associação dos Municípios Produtores de Tabaco (Amprotabaco) une os prefeitos dos municípios produtores na defesa do setor diante das ameaças representadas por outras instâncias governamentais e por movimentos antitabagistas. Em nosso Município o tabaco representa a viabilização de produção em pequenas propriedades rurais, gerando o sustento para esses produtores e suas famílias.

A Administração Municipal, reconhecendo a importância deste setor produtivo para o Município, busca desenvolver ações que fortaleçam esses produtores, para que os mesmos permaneçam no campo e melhorem sua qualidade de vida. Como este setor envolve grandes empresas, com grande influência e poder econômico, a Amprotabaco surge como uma aliança de Municípios que buscam garantir os direitos de seus produtores de tabaco.

A Administração Municipal de Estrela Velha quer fazer parte desta aliança, para somar esforços e garantir o fortalecimento de nossos produtores. Salientamos que atualmente o valor da anuidade para o Município de Estrela Velha integrar a referida Associação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Pelo exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 24 de maio de 2021.

ALEXANDER CASTILHOS, Prefeito Municipal.